

12 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 — Métodos de selecção aplicáveis:

- a) Prova de Conhecimentos — ponderação 45 %
- b) Avaliação psicológica — ponderação 25 %
- c) Entrevista profissional de selecção — ponderação 30 %

Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório de per si para o(a)s candidato(a)s que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes, ficando assim excluído(a)s do procedimento concursal.

14 — Refª A) Assistente Operacional (área funcional de Coveiro);

A prova de conhecimentos é de natureza prática, destina-se a avaliar os conhecimentos profissionais e de competência técnica necessária ao exercício de funções, será de natureza prática com a duração máxima de 60 minutos, consistindo na execução das tarefas de abertura de sepultura, abaulamento de sepultura, depósito ou levantamento de restos mortais, limpeza da área, incidindo a avaliação sobre os parâmetros de percepção e compreensão da tarefa, atitude perante a tarefa, utilização das regras de segurança e higiene no trabalho, qualidade do trabalho realizado e celeridade na sua execução.

15 — Refª B) Assistente Operacional (área funcional de Carpinteiro);

A prova de conhecimentos é de natureza prática, destina-se a avaliar os conhecimentos profissionais e de competência técnica necessária ao exercício de funções, será de natureza prática com a duração máxima de 60 minutos, consistindo na execução das tarefas de execução um trabalho em madeira, com e sem moldes, assenta, monta, corta portas rodapés, janelas, caixilhos, divisórias, escadas, armações de telhados e lambris, procede à transformação das peças, a partir de uma estrutura velha para uma nova, reparando-a, incidindo a avaliação sobre os parâmetros de percepção e compreensão da tarefa, atitude perante a tarefa, qualidade do trabalho realizado, celeridade na sua execução, utilização do equipamento de forma correcta e em segurança. Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas, considerando excluído(a)s o(a)s candidato(a)s que obtenham nota inferior a 9.50 valores.

A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica será valorada, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A entrevista profissional de selecção com a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

16 — Valoração final: A valoração final (VF), e o consequente ordenamento do(a)s candidato(a)s derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, o(a)s candidato(a)s que não

comparem a um dos métodos de selecção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$VF = PC (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%)$$

Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica e EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

17 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização das provas de selecção, por ofício registado, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

18 — O Júri tem a constituição seguinte:

Presidente — José Coelho Mendes, Presidente da Junta de Quarteira Vogais efectivos:

1.º Vogal — Carlos Catarino, Secretário da Junta de Freguesia de Quarteira

2.º Vogal — Vera Margarida Vieira Almeida, técnica superior da Carreira de Técnico Superior da Câmara Municipal de Loulé

Vogais suplentes:

1.º Vogal — António Rodrigues Gonçalves, Tesoureiro da Junta de Freguesia.

2.º Vogal — Felizardo Pinto

Nas ausências e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal Efectivo.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Quarteira e disponibilizada na sua página electrónica.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, no site da Junta de Freguesia de Quarteira, [www.jf-quarteira.pt](http://www.jf-quarteira.pt), bem como afixada em local visível e público das instalações da Junta, e ainda remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do PC o presente aviso é publicitado na página electrónica da Junta de Freguesia, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

8 de Abril de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Coelho Mendes*.

304564686

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA

### Aviso n.º 9511/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos dos artigos 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que foi concluído com sucesso o período experimental, no âmbito do procedimento concursal comum, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 191, de 30 de Setembro de 2010, em 31 de Março de 2011, do trabalhador Carlos Manuel Carreira na carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

5 de Abril de 2011. — O Administrador, *Eduardo Manuel Romero Dias Marques*.

304585916



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Aviso (extracto) n.º 9512/2011

**Procedimento Concursal para provimento do cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau, Responsável do Núcleo de Licenciamento e Fiscalização do Departamento de Tratamento e Reinserção dos Serviços Centrais do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. (IDT, I. P.).**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com a

redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que, conforme deliberação do Conselho Directivo de 24 de Março de 2011, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção Intermédia de 2.º grau, Responsável do Núcleo de Licenciamento e Fiscalização do Departamento de Tratamento e Reinserção dos Serviços Centrais, do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., nos termos da Portaria n.º 648/2007, de 30 de Maio, alterada pela Portaria n.º 925/2010, de 20 de Setembro.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que